



17/06/2021
APROVADA

-----**ACTA 18/2021**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 17 de Junho de 2021**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, que enviou justificação, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo nove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião -----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias cinco de Abril e sete de Junho, ambas de dois mil e vinte e um, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA ALTERAÇÕES DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV, BEM COMO, A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PODERES PARA APROVAR ALTERAÇÕES AO MESMO**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o



número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "Alterações de Fundações e Cave do Antigo Edifício do IVV";-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE ALTERAÇÕES DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação da nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para execução da obra: "Alterações de Fundações e Cave do Antigo Edifício do IVV", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O FISCAL**-----



PARA A EMPREITADA DE ALTERAÇÕES DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a ratificação do meu despacho que nomeou a Senhora Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de: "Alterações de Fundações e Cave do Antigo Edifício do IVV";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANISMO DE ALMEIRIM, E DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PODERES PARA APROVAR ALTERAÇÕES AO MESMO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "Construção do Parque de Autocaravanismo de Almeirim";-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANISMO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Construção Parque Autocaravanismo de Almeirim", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANISMO DO PARQUE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, proponho a nomeação da Senhora Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de: "CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE AUTOCARAVANISMO DE ALMEIRIM";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO**-----



17/06/2021
APROVADA

DO JARDIM, E DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PODERES PARA APROVAR ALTERAÇÕES AO MESMO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim";-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de



29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, proponho a nomeação da Senhora Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de: "Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, COMO UM DOS INVESTIDORES SOCIAIS, DO PROJECTO DE INOVAÇÃO SOCIAL RESPIRAR MELHOR E + PERTO, NO ÂMBITO DO POISE - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO, A DESENVOLVER PELA AJPAS - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE E A ARSLVT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde e a ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P pretendem-se candidatar ao Aviso número POISE-39-2021-07 - Tipologia de Operações - 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto, nas Regiões Centro e Alentejo com o projeto "Respirar Melhor e + Perto", com uma duração máxima de projeto de 36 meses.-----

-----O Projeto "Respirar Melhor e + Perto" tem como principal objetivo dotar as populações de acesso aos cuidados de saúde da área respiratória e acompanhamento pós-COVID-19. Com este projeto as populações das CIM Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo teriam acesso nas suas zonas de residência, sejam elas rurais ou urbanas, a consultas médicas e de enfermagem que efetuam o rastreio das doenças respiratórias e da tuberculose, bem como o acompanhamento de sequelas da COVID-19.-----

-----Adicionalmente, seria facilitado o acesso, nesse mesmo local, a meios complementares de diagnóstico e terapêutica como radiografia do tórax e espirometria, bem como à aplicação de escalas que avaliam a depressão, burnout e avaliação de comportamentos aditivos e de risco, muito ligados à tuberculose.-----

-----Assim, e considerando que o Município tem como atribuições a



17/06/2021
APROVADA

saúde e ação social, de acordo com o disposto nas alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a adesão do Município de Almeirim, como Investidor Social, conforme Aviso número POISE-39-2021-07, para o projeto de promoção da Tipologia de Operações - 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto, nas Regiões Centro e Alentejo com o projeto "Respirar Melhor e + Perto", a desenvolver pela AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde e a ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.--

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora da CDU, sobre quem propôs a parceria, o Senhor Presidente informou que foi através da Saúde Pública, sendo que a mesma se encontra ainda pendente de aprovação de candidatura.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, justificou o seu voto contra, por entender que cabe ao Estado dotar as populações dos meios necessários. Referiu ainda que foi o Serviço Nacional de Saúde que assegurou todo o trabalho durante a pandemia, ainda que tivessem ficado outros tratamentos parados, e que se devem fazer mais investimentos, haver mais estruturas e ainda mais meios e técnicos para assegurar os serviços.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO APOIAR, PARA OS PROJECTOS DE LIVROS PARA CAMPANHA DE NATAL 2020, E APETRECHAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE NHAMPUEPUE, PERTO DA CIDADE DA BEIRA, SOFALA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da Constituição da República Portuguesa são direitos fundamentais a saúde, o ambiente e qualidade de vida entre outros,



17/06/2021
APROVADA

devendo o Estado promover a prossecução de medidas que sejam garante de tais direitos fundamentais;-----

-----A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais prosseguem diversas atribuições conforme artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----A fome, a pobreza e a carência de cuidados de saúde, a nível mundial, são problemas muito complexos e enraizados, que para serem minimizados necessitam do envolvimento de várias entidades, a nível local, nacional e internacional que desenvolvam um conjunto de ações de curto, médio e longo prazo e que sejam multifacetadas - ou seja, que atue sobre diferentes aspetos sociais;-----

-----A Transferência de recursos, quer financeiros, alimentícios e bens para a saúde, ou outros materiais que a população carente necessita, como para material para educação, são formas de políticas públicas para melhoria das condições de vida a nível mundial, e consequentemente da saúde, contribui também para a melhoria do bem-estar geral, incluindo as populações que não são diretamente afetadas pelos flagelos.-----

-----A Associação APOIAR é uma organização não governamental, que tem como missão educar para o desenvolvimento sustentável e promover a ajuda humanitária, contribuindo para a quebra do ciclo de pobreza absoluta, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de apoio ao progresso dos países Africanos de expressão portuguesa, nomeadamente pela conceção, execução, facilitação e apoio à realização de programas e projetos nas seguintes áreas de atuação privilegiada, entre as quais: ensino; emprego; formação profissional; saúde; integração social; apoio à criação e desenvolvimento de pequenos projetos empresariais; nutrição; desde que se mostrarem adequados ao evoluir das necessidades dos países Africanos de expressão portuguesa em desenvolvimento.-----

-----Em Dezembro passado, desenvolveram um projeto que lhes permitisse a aquisição angariar fundos para proporcionar refeições às crianças do Dondo, como meio de combate à fome.-----

-----Mais pretendem apoiar, ainda no âmbito do combate à Pandemia causada pelo Coronavirus-SARS-COV-2 e prevenção da doença COVID-19, com o apetrechamento de um centro de saúde, em Nhampuepue, perto da Cidade do Dondo, Beira, província de Sofala.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea aaa) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/ 2013, de 12 de Setembro,



17/06/2021
APROVADA

na redação atual, a atribuição de um subsídio no valor de 4.445,00 euros (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco quinhentos e dezanove euros e cinco cêntimos), à APOIAR - Associação Portuguesa de Apoio a África, conforme documento anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se há informação sobre estruturas em Moçambique que tenham algum programa de apoio.-----

-----O Senhor Presidente informou que há um projecto de alguma dimensão e muita gente ligada ao mesmo, contando com candidaturas internacionais.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO 02/2021/CCE DA CIMLT, PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de seguros é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Por deliberação datada de 14 de Dezembro de 2020, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2021, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para seguros para o ano de 2021 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número



17/06/2021
APROVADA

8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Foi celebrado em 7 de Junho de 2021, o Acordo Quadro número 02/2021, para Aquisição de Apólices de Seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)", celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público número 01/2021/CCE;-----

-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, para que ficasse concluído até final de Junho de 2021, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Camara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Pelo exposto, e conforme documentos em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a abertura do ajuste direto, bem como aprovou as peças do procedimento com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, para "AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO" ao abrigo do Acordo Quadro número 02/2021, para Aquisição de Apólices de Seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)", celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público número 01/2021/CCE;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE**



TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM A HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na republicação pelo DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 59.845,63 euros (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com HACL - Sociedade de Construções, LDA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU justificou o seu voto contra, por entender que não se trata somente de trabalhos a mais, mas também de erros e omissões, dando de exemplo, pinturas exteriores bem como falta de sanitas nos wc's das crianças.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que o maior problema é a constante mudança de legislação, e que haverão cada vez mais situações destas, dado que os prazos são mais curtos, situação que os próprios empreiteiros confirmam. Sendo que os concursos são públicos os empreiteiros concorrem, verificando posteriormente os pormenores, esclarecendo ainda que, há situações em que haverá lugar a pagamentos e outras que não.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE**



17/06/2021
APROVADA

**EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE 3 PRÉDIOS URBANOS EM ALMEIRIM,
NA RUA MIGUEL BOMBARDA, NÚMEROS 26 A 34 E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 66/2020, de 04 de Novembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir três prédios urbanos em Almeirim, na Rua Miguel Bombarda, números 26 a 34, para construção de estacionamento, pelo valor de 320.000,00 euros, para cuja aquisição



17/06/2021
APROVADA

pretende contrair empréstimo de 300.000,00 euros;-----
-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que submeta a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, o investimento para aquisição das referidas parcelas pelo preço de 320.000,00 euros, para o qual se recorrerá a um empréstimo de 300.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos e sem período de carência.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente informou que este é um projecto desenvolvido pelo Senhor Arquitecto Elias Rodrigues, que compreende o espaço entre o Jardim da República e a Rua Miguel Bombarda, cuja ideia era criar um conjunto de vivendas com parque ao meio. Informou ainda que a Câmara há muito tempo que está disponível para adquirir o terreno, mas sem sucesso, e que somente agora irão ser realizadas as negociações. Foi feita uma avaliação do terreno. Por fim disse que não sendo a Câmara um mediador imobiliário, a ideia é criar um parque de estacionamento e espaço verde.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justifica a abstenção, por não saber se o valor da avaliação é justo ou não, dado não ter um valor a justificar o mesmo, ao que o Senhor Presidente respondeu que a mesma foi feita por um avaliador.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, E DA NOVA ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, REVOGANDO O ACTUAL REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E RESPECTIVA ESTRUTURA INTERNA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo camarário do



17/06/2021
APROVADA

próximo dia 17 de Junho de 2021 e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação o seguinte ponto:-----

----PONTO ÚNICO:-----

-----Proposta de novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, revogando o atual regulamento de organização e respetiva estrutura interna, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, alínea a) do artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro, com a redação da Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro e de acordo com as regras e critérios previstos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto, com a redação da Lei número 114/2017, de 29 de Dezembro e ainda nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º e da alínea k) do número 1 do artigo 33.º, ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, quanto à submissão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Considerando que:-----

-----Por força do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Almeirim procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando, na Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2010, a estrutura orgânica do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, número 28, de 9 de Fevereiro de 2011;-----

-----A adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais de Almeirim, (conforme deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2012, deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2016, publicada sob o Despacho número 16414-D/2012, no Diário da República, 2.ª série, número 249, de 26 de Dezembro de 2012) às regras e critérios previstos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto, a qual entrou em vigor a 30 de Agosto de 2012, e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), detinha uma estrutura nuclear, com uma unidade nuclear que correspondia ao Departamento de Administração e Finanças e o número máximo de unidades flexíveis - 4 unidades flexíveis que são as 4 Divisões atualmente existentes - de acordo com os critérios estabelecidos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto;-----

-----A entrada em vigor do Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de Setembro implementou o Sistema de Normalização Contabilística para as



17/06/2021
APROVADA

Administrações Públicas, com a alteração do sistema de contabilidade, colmatando as lacunas existentes na contabilidade pública, obrigando todos os organismos da administração central, regional e local a implementar, de imediato, um sistema integrado de contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, em método digráfico;-----
-----Procedeu-se à criação de uma Unidade Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro e do número 1 do artigo 9.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto justificada com a necessidade de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas nos termos do Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de Setembro, pelo que se alterou a estrutura orgânica dos serviços e o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, bem como à criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto, além da criação da Subunidade Orgânica de Desporto e da Subunidade Orgânica da Cultura;-----
-----Em resultado das atuais e novas competências transferidas pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto e atribuídas aos municípios, foram estes forçados a adaptarem e organizarem a sua atividade, através de melhores modelos organizativos, bem como a adotar melhores condições para prosseguimento das suas atribuições e competências, de forma a garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando uma maior autonomia de decisão;-----
-----Por essa via, foi aprovado o atual e ainda vigente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, publicitado em Diário da República, II Série, número 22, de 31 de Janeiro de 2020 e com o Aviso número 1722/2020, bem como a sua Declaração de Retificação número 409/2020, publicitada em Diário da República, II Série, número 104, de 28 de Maio de 2020;-----
-----O Município de Almeirim tem uma constante e permanente adaptação dos seus vários serviços municipais, face às necessidades da população do concelho e às necessidades de funcionamento e de otimização dos seus recursos;-----
-----Face a essa constante adaptação, torna-se essencial a aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, pelo que passam a existir, além da manutenção das 5 Divisões municipais já existentes, também se mantêm as Unidades Orgânicas Flexíveis de 3.º Grau de Gestão Financeira e de 3.º Grau de Desporto e as Subunidades Orgânicas de Desporto e da Cultura, aprovadas no âmbito



17/06/2021
APROVADA

da vigência do atual Regulamento de Organização de Serviços que se pretende revogar, e existem as novas Unidades Orgânicas Flexíveis propostas no projeto deste novo Regulamento que a seguir se indicam:--

-----a) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento;-----

-----b) Unidade Orgânica Flexível de 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública;-----

-----c) Unidade Orgânica Flexível de 5.º Grau de Recursos Humanos;-----

-----d) Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente;--

-----e) Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais;-----

-----f) Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau SIG (Sistemas Informação Geográfica);-----

-----Com vista ao exposto, a estrutura organizativa do Município de Almeirim terá de contemplar uma nova adaptação à nova realidade organizativa, revogando dessa forma o atual e ainda vigente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Da conjugação dos referidos diplomas legais enumerados, resulta todo um conjunto de poderes da Assembleia Municipal, nomeadamente, a competência para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, sendo da competência da Assembleia Municipal a aprovação da criação das Unidades Orgânicas Flexíveis, pelo que a reorganização da estrutura dos serviços terá de ser proposta pelo executivo municipal à Assembleia Municipal.-----

-----Proponho que, conforme previsto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º desse diploma legal, que a Câmara Municipal:-----

-----a) Delibere e submeta à aprovação do órgão deliberativo do Município de Almeirim, a proposta do Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim - cuja proposta de projeto de regulamento segue em anexo e respetivo Organograma - e revogação do atual regulamento de organização e respetiva estrutura interna, ao abrigo da alínea k) do número 1 do artigo 33.º e das alíneas g) e m) do número 1 do artigo 25.º ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações, e da alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, nos termos do D.L. número 305/2009, de 23 de Outubro, com a redação da Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro e de acordo com as regras e os critérios



17/06/2021
APROVADA

previstos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto, com a redação da Lei número 114/2017, de 29 de Dezembro e da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, quanto à transferência de competências para os municípios, passando a estrutura interna do município de Almeirim a ser constituída por:-----

-----5 Divisões Municipais-----

-----Divisão de Administração Geral e Atendimento;-----

-----Divisão de Administração Interna e Finanças;-----

-----Divisão de Ambiente e Obras;-----

-----Divisão de Habitação e Urbanismo;-----

-----Divisão Sócio-Cultural e Educativa;-----

-----8 Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por titulares de cargos direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º graus:-----

-----De 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento;-----

-----De 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública;-----

-----De 3.º Grau de Gestão Financeira;-----

-----De 5.º Grau de Recursos Humanos;-----

-----De 3.º Grau de Trânsito e Ambiente;-----

-----De 4.º Grau de Obras Municipais;-----

-----De 4.º Grau SIG (Sistemas de Informação Geográfica);-----

-----De 3.º Grau de Desporto-----

-----2 Subunidades Orgânicas, coordenadas por Coordenadores Técnicos;-

-----Subunidade Orgânica de Desporto, na dependência da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto;-----

-----Subunidade Orgânica da Cultura, na dependência da Divisão Sócio-Cultural e Educativa.-----

-----3 Gabinetes diretamente dependentes do Executivo:-----

-----Gabinete de Apoio Pessoal;-----

-----Gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

-----Gabinete do Serviço Médico-Veterinário-----

-----Anexo - Proposta do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e Organograma.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como que a Assembleia Municipal delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



-----A Senhora Vereadora da CDU justificou a sua abstenção, porque se trata de um documento importante, e tendo sido distribuído para uma reunião extraordinária não teve o tempo necessário para analisar os documentos.-----

-----APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2021), PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º bem como da alínea a), do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas leis número 25/2015, de 30 de Março, número 69/2015, de 16 de Julho, número 7-A/2016, de 30 de Março, número 42/2016, de 28 de Dezembro, número 50/2018, de 16 de Agosto e lei número 66/2020, de 4 de Novembro, e ainda com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2021) resultante de reforço plurianual em algumas rúbricas e diminuição do valor noutras, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às nove horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----



17/06/2021
APROVADA

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
